



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20171555, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e pela(s) Empresa(s) PRO CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, que tem por objeto a Alteração do Endereço do Objeto do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.935.648/0001-76, com sede à Tv. Lauro Sodré, nº 76, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(ª) FERNANDO SOARES VIEIRA, titular do CPF nº 297.897.702-78, carteira de identidade civil nº 1364232, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: PRO CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Rod. Augusto Meira Filho, nº 1005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.458.413/0001-99, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a). REGINA CÉLIA TOMAZ DE MENDONÇA, portador do RG nº 1980264 - 4ªVIA e CPF nº 425.563.682-68, residente e domiciliado no Cj. Jardim Ananindeua, Alameda L, nº 107, Cidade de Ananindeua/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20171555, instruído no(a) Tomada de Preços nº 2/2017-004, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do endereço do objeto do Contrato firmado entre as partes em 28/11/2017, nos termos previsto no inciso I, do art. 58, bem como o Inciso I, alínea "a", do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da obra mencionada no objeto do Contrato nº 20171555, para o endereço Av. Castelo Branco, s/nº, Centro, Santa Luzia do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal nos termos previsto no inciso I, do art. 58, bem como o Inciso I, alínea "a", do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Santa Luzia do Pará/Pará, 05/03/2018.

Pela **Prefeitura Municipal Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

FERNANDO SOARES VIEIRA

CPF: 297.897.702-78

CONTRATANTE

Pela Empresa **PRO CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** / CONTRATADA:

REGINA CÉLIA TOMAZ DE MENDONÇA

CPF: 425.563.682-68

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA